

## **EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL – JUNHO/2024**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Santo Anastácio torna público o Edital de Abertura de Cadastramento Emergencial de Candidatos 2021, nos termos da legislação vigente, para a contratação por tempo determinado docente, para **atuação presencial** por portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para a docência, nos termos da Resolução SEDUC 74/2023, de 19/12/2023, artigos 2º e 3º no **Campo de Atuação Aulas** nas disciplinas de **MATEMÁTICA**, para atendimento junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.

### **I – Disposições Preliminares**

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2024. A atribuição de aulas ocorrerá ao docente e candidato cadastrado e classificado nos termos deste edital.

### **II – Do Cadastramento**

Período de Cadastro: a partir das 10h do dia **12/06/2024** até às 16h do dia **15/06/2024**;

**Formato da Inscrição:** por preenchimento do formulário através do link:

<https://forms.gle/t7vWD9QG94QidTtRA>

Divulgação do Resultado no site da Diretoria de Ensino: **19/06/2024**

Prazo de Recurso: **20/06/2024**, para o endereço: [desatnap@educacao.sp.gov.br](mailto:desatnap@educacao.sp.gov.br);

Divulgação do Resultado Final e Classificação: **22/06/2024** no site da Diretoria de Ensino Região - Santo Anastácio

### **III- Dos requisitos (Resolução SEDUC 74/2023, Indicação CEE 213/2021)**

Requisitos de Habilitação/Qualificação Docente: Para exercer a função docente o candidato deverá preencher um dos requisitos de habilitação / qualificação abaixo listados nas disciplinas de:

#### **A – MATEMÁTICA**

1.1. Licenciatura;

1.2. Bacharelado;

1.3. Tecnólogo;

1.4. Alunos matriculados no último ano do nível universitário.

1.4.1. Os alunos, a que se refere o subitem “1.4”, deverão comprovar, no momento da INSCRIÇÃO e de cada atribuição durante o ano, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração atualizados no máximo 60 dias ) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso.

### **IV – Dos documentos necessários:**

**Todos os documentos deverão ser escaneados, legíveis e anexados ao formulário** de inscrição e encaminhados pelo link da inscrição:

**LEMBRETES:**

A – RG, CPF; (Não será aceita a CNH);

B – Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do Histórico Escolar;

C – Em caso de estudantes, declaração da faculdade que é regularmente matriculado e frequente especificando a duração do curso e o período/semestre que o aluno está cursando e histórico escolar parcial com data atualizada prazo máximo de 60 dias da data da inscrição;

D – Anexo I data base **31/06/2023** – Fornecido pela última Unidade Escolar que atuou com data de expedição do documento atualizada (mês de junho de 2023) e assinada pelo Diretor da Unidade;

**V – Da Classificação**

1. Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados em nível de Diretoria de Ensino, observando-se o campo de atuação, a situação funcional e a habilitação, e considerando o que dispõe a legislação de Atribuição de Classes e Aulas.

2. Os candidatos serão classificados em lista, a ser divulgada em **22/06/2024**, no site da Diretoria de Ensino Região de Santo Anastácio - SP.

3. Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:

– maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

– maior número de dependentes (encargos de família);

– maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

**VI – Da divulgação**

A divulgação das informações como resultado da inscrição, entre outros, serão feitas no site da Diretoria de Ensino, conforme cronograma citado no ítem II, após cada etapa.

<https://desantoanastacio.educacao.sp.gov.br>

**VII – Disposições Gerais**

1. **Poderão se cadastrar na Diretoria de Ensino – Região Santo Anastácio:**

**Docentes e Candidatos à contratação:**

1.1. que não possuem Inscrição para o ano letivo de 2024;

1.2. que não realizaram a Inscrição do Banco de Talentos;

1.3. que fizeram Inscrição para o Banco de Talentos, mas têm disciplinas ou formações complementares a serem incluídas e que não constaram da Inscrição anterior;

1.4. que realizaram Inscrição para o Banco de Talentos, mas tiveram esta Inscrição cancelada por algum motivo;

- 1.5. que contam com vínculo ativo Efetivo ou Categoria F e pretendem atuar em Regime de Acumulação com contrato;
2. O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição, cabendo ao interessado interpor recurso nos prazos legais, conforme disposto neste edital.
  - 2.1. A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.
3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de classes/aulas a ser publicado no site da Diretoria de Ensino – Região Santo Anastácio <http://desantoanastacio.educacao.sp.gov.br> – Atribuição de Aulas.
4. Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e no artigo 34 da Resolução SE 72 de 13- 10-2020.
5. Casos omissos a esse Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.

*Comissão de Atribuição*

*D.E Santo Anastácio*